

DESPACHO 2/2024

Assunto: **Designação do Responsável pelo Acesso à Informação Administrativa (RAI)**

1. Considerando que:

- a. A Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA), transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro;
- b. A Lei n.º 26/2021, de 26 de agosto aprova os princípios gerais em matéria de dados abertos e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (EU) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- c. Nos termos do disposto no art.º 9.º, da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, os órgãos das autarquias locais, devem designar um responsável pelo cumprimento das disposições da lei que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA);
- d. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ainda não desencadeou a designação de um responsável pelo acesso à informação administrativa, de acordo com o disposto do artigo referido anteriormente.

2. Assim ao abrigo do disposto no artigo 9.º, da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, determino:
- a. Designar como Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) do Município de Santa Maria da Feira, Dr. Joaquim de Oliveira Coelho, Diretor de Departamento, integrado no mapa de pessoal deste Município e afeto ao Departamento Jurídico;
 - b. Que se proceda ao registo do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA);
 - c. Que o presente despacho seja divulgado junto de todos os serviços do Município, bem como publicitado no site do Município de Santa Maria da Feira;
 - d. Que o presente despacho produz efeitos imediatos.

Santa Maria da Feira, 20 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,